



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

LEI Nº 043/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM, DO ESTADO DO MARANHÃO, para efeito de recebimento de auxílio material correspondente ao valor aproximadamente de CR\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), destinados de pavimentação asfáltica das ruas da Sede Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1.974.

Eng.º. Antonio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.